



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 07 de agosto de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 295/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências."

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade do projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o presente PL visa reger sobre Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, estando condizente com o nosso direito positivo, nos termos do disposto no artigo 68 da Lei Orgânica do Município - LOMS, bem como com a Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 7 de agosto de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 7 de agosto de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 7 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº.

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 295/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a regência da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 7 de agosto de 2014.


IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINIZ
Membro


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

